



GOVERNO DE
INHUMAS

RESPONSABILIDADE E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“CONDICIONA OS ATOS DE NOMEAÇÃO, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO À EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica condicionada à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal de Inhumas, a realização de qualquer **ATO DE NOMEAÇÃO, CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO** (incluindo estagiários).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito

Declaramos para os devidos fins que o decreto nº 059/2017 foi devidamente publicado no placar oficial no período de 06/02/2017 a 21/02/2017.

Fernando de Andrade Gadia
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento